



4º TERMO ADITIVO

**REF: Contrato de Prestação de Serviços Nº 012/2023,
Processo Licitatório Nº 008/2023-PMM
Tomanda de Preços Nº 003/2023-PMM**

TERMO ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA AS LOCALIDADES: SERRA DA MATA GRANDE, SERRA DO CATOLÉ, SERRA DO MUNDURI, SERRA DO ALEGRE, SERRA DO MOSQUITO, SERRA DO ESCONDIDO, SERRA CARRANCUDO, DISTRITO DE CARIRI MIRIM E ADJACÊNCIAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA - PE.

Pelo o presente instrumento de aditivo ao contrato Nº 012/2023, Referente ao Processo Licitatório Nº 008/2023-PMM, celebrado em 01 de Junho de 2023, cujo o objetivo é execução de obras e serviços de engenharia do sistema de abastecimento de água das localidades: Serra da Mata Grande, Serra do Catolé, Serra do Munduri, Serra do Alegre, Serra do Mosquito, Serra do Escondido, Serra Carrancudo, Distrito de Cariri Mirim e Adjacências, as partes a seguir indicadas: de um lado o **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA - PE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO**, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade sob o nº 5.***.09- SSP-PE e CPF: 02*.***.***-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EPP**. Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 10.626.617/001-70, com endereço na AV. São paulo, 08, Ulisses Guimarães, na cidade de Granito - PE, neste ato representado por: STEVILANIO NELSON DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, Engenheiro civil, portador do CPF nº 02*.***.***-10 e RG nº 27*****93-SSP-CE e CREA nº 27726D-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO

O objetivo deste documento é a prorrogação de prazo ao contrato Nº 012/2023 quem tem como objeto a Contratação de empreiteira do ramo, para execução, de obras e serviços de engenharia, relativos aos serviços remanescentes de Construção do Sistema de Abastecimento de Água, para as localidades: Serra da Mata Grande, Serra Catolé, Serra Munduri, Serra Alegre, Serra do Mosquito, Serra Escondido, Serra Carrancudo, Distrito de Caririmirim e Adjacências - Zona Rural do Município de Moreilândia-PE, com recursos do Convenio nº CV 0854/17 FUNASA, sob regime de empreitada por preço unitário total, com julgamento com base no menor valor global, conforme projeto básico e anexos constantes nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força da cláusula **segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 02 de Junho de 2026 a 01de Junho de 2027.



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia- PE, 29 de Maio de 2026

Vicente Texeira Sampaio Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Prefeito

Stevilanio Nelson de Oliveira
CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EPP
Contratada

Testeunhas:

CPF:

CPF: